

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 139/2016**

**Processo Administrativo nº 9041/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Infravias Construções e Serviços Ltda

**Objeto** – Contratação de empresa para implantação e substituição de sinalização viária, dispositivos de segurança, implantação de faixas elevadas (lombo faixas), abertura de canteiro e construção de passadiço, em trechos da Rua 9 de Julho e Avenidas Brasília e Dom Pedro II, no município de Salto/SP, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

**Referente** – Tomada de Preço nº 03/2016

**Valor Total** – R\$ 503.480,24 (Quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência** – 08 (oito) meses

O **Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Infravias Construções e Serviços Ltda**, sediada a Rua Agnaldo do Manuel dos Santos, Nº 166, Jd. Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 5549-7000/50831530, email: infravias@infravias.srv.br, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.313.759/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Pereira Bueno Martins**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. nº. 34.689.707-5 e do CPF nº 218.592.208-43, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 08 (oito) meses em decorrência de readequações no projeto em planilha, a partir de **20 de outubro de 2017**.

**Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 19 de Outubro de 2017.

~~Alaor Nogueira Ourique de Carvalho~~  
~~Secretário de Obras e Serviços Públicos~~  
~~Contratante~~

  
Infravias Construções e Serviços Ltda  
Contratada

P/P

Testemunhas:

  
1- Aparecido Signorini

  
2- Angelo César Turquí Piva

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 139/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS (Lombo Faixas), ABERTURA DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO, EM TRECHOS DA RUA 9 DE JULHO E AVENIDAS BRASÍLIA E DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 19 de Outubro de 2017.

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Alaor Nogueira Ourique de Carvalho/Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**E-mail institucional:** alaor.obras@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** alaorourique@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Thiago Pereira Bueno Martins/Representante Comercial

**E-mail institucional:** infravias@infravias.srv.br

**E-mail pessoal:** thiago@infravias.srv.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_